



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00210/2015, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019279/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000007/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00210/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA G4 CONSTRUTORA EIRELI - ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE MAROBÁ, NESTE MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Sr. ZENILDO DA ROSA PORTO**, brasileiro, portador do CPF nº 001.725.847-28 e C. I. nº 1.998.940 SPTC/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **G4 CONSTRUTORA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 21.344.807/0001-11, com endereço na Fazenda Estivado e Novo Brasil, s/nº, Sala B, Frente, Fazenda Santa Cruz, Conceição de Muqui, Mimoso do Sul/ES - CEP: 29.400-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. REOENISON DA SILVA HERCULANO**, brasileiro, portador do CPF nº 057.725.737-48 e Carteira de Trabalho nº 725.80 - Série 00022 - MTPS/ES, residente e domiciliado na Rua Deolindo Rocha, s/nº, Bairro Caiçara, Cachoeiro de Itapemirim/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e conclusão das obras do contrato por mais 11 (onze) meses.

1.2 - Fica também prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, a contar do dia 11 de abril de 2016, com seu término no dia 11 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 11 de janeiro de 2016.

Zenildo da Rosa Porto
Secretário Mun. de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
CONTRATANTE

Reoenison da Silva Herculano
G4 Construtora Eireli - ME
CONTRATADA